



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3534/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 14 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 802/2019

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 1310/2019, de 27 de setembro de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

JOÃO GABBARDO DO REIS
Ministro de Estado da Saúde substituto



Documento assinado eletronicamente por **João Gabbardo dos Reis, Ministro(a) de Estado da Saúde, Substituto(a)**, em 14/10/2019, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011700276** e o código CRC **B88DF343**.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 14 de outubro de 2019.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1310/2019 - Deputado Diego Garcia**

Encaminho resposta contendo Despacho DAET/CGAE/DAET/SAES/MS 0011401058, elaborado pelo Departamento de Atenção Especializada e Temática-DAET e Nota Técnica nº 702/2019-CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, elaborada no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA
Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 14/10/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011700191** e o código CRC **8A21C191**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Gabinete

DESPACHO

SCTIE/GAB/SCTIE/MS

Brasília, 10 de outubro de 2019.

URGENTE

Referência Sei: 0011545740

Assunto: Análise do Requerimento de Informação nº 1310/2019, de autoria do Deputado Diego Garcia.

Ciente do teor da NOTA TÉCNICA Nº 702/2019-CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, elaborada no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Encaminha-se à Assessoria Parlamentar para análise e providências.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Denizar Vianna Araujo, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde**, em 11/10/2019, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011671571** e o código CRC **238AA562**.

Referência: Processo nº 25000.162226/2019-42

SEI nº 0011671571



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

NOTA TÉCNICA Nº 702/2019-CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Em atenção à solicitação contida no Ofício 802/2019-1ªSEC/RI/E (0011443620), encaminhado pelo Gabinete do Deputado Federal Diego Garcia, que, no interesse do Requerimento de Informação nº 1310/2019-Câmara dos Deputados, solicita informações sobre o número de pacientes conhecidos com doenças raras, total e por Unidade da Federação, e os medicamentos dispensados para esses pacientes, esta Área Técnica se manifesta nos seguintes termos:

2. **ANÁLISE**

2.1. Desde a promulgação da Constituição Federal em 1988 são constantes as estratégias adotadas pelo governo federal no intuito de garantir os direitos ali estabelecidos. No âmbito da saúde, o artigo nº 196 da Carta Magna foi decisivo para que fossem escritos os capítulos históricos que implementaram e desenvolveram o Sistema Único de Saúde (SUS).

2.2. A União, por meio do Ministério da Saúde, possui o papel de coordenar a Política Nacional de Saúde, sendo parte integrante a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), cujos eixos estratégicos são: garantir o acesso e promover o uso racional dos medicamentos, dentre outros.

2.3. No âmbito do SUS, de acordo com seu modelo atual de assistência farmacêutica, a organização que possibilita o acesso ambulatorial aos medicamentos ocorre por meio dos Componentes (Básico, Estratégico e Especializado), que possuem características, forma de organização, financiamento e elenco de medicamentos diferenciados entre si, bem como critérios distintos para o acesso e disponibilização dos fármacos. O elenco de medicamentos disponíveis, de acordo com os seus Componentes, pode ser consultado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), a qual cumpre papel estratégico nas políticas de saúde, ao relacionar medicamentos utilizados no âmbito do SUS.

2.4. O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, regulamentado por meio do anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, e capítulo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

2.5. Esclarecemos que o elenco de medicamentos ofertados por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é dividido em três grupos, conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas. O artigo 49 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/2017, estabelece a alocação de cada medicamento, a saber:

Art. 49. Os medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas: (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 3º)

I - Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo dividido em: (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 3º, I)

a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 3º, I, a)

b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 3º, I, b) (com redação dada pela PRT MS/GM 1996/2013)

II - Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 3º, II)

III - Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica. (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 3º, III) (Grifos nossos)

2.6. Conforme exposto, os medicamentos que integram o Grupo 1A são aqueles cuja aquisição é de responsabilidade do Ministério da Saúde e são distribuídos trimestralmente aos Estados e Distrito Federal, de acordo com a necessidade informada pelas respectivas Secretarias Estaduais de Saúde, conforme capitulado no artigo 104 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, a saber:

"Art. 104. As Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal encaminharão ao DAF/SCTIE/MS a necessidade trimestral de cada medicamento de aquisição centralizada."

2.7. Assim preceitua o artigo 105 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017:

"Art. 105. A distribuição dos medicamentos adquiridos de forma centralizada pelo Ministério da Saúde para as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal terá como parâmetros a programação trimestral enviada pelas citadas Secretarias e a continuidade e regularidade da produção registrada em APAC."

2.8. Ademais, deve ser observado que as entregas efetivadas do quantitativo aprovado pelo Ministério da Saúde para as SES são realizadas diretamente ao almoxarifado central da respectiva SES, a quem compete realizar a distribuição para as unidades de saúde distribuídas por todo o estado. A referida premissa está prevista no artigo 107 da Portaria de Consolidação

GM/MS nº2/2017:

"Art. 107. Após a entrega dos medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde para as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, toda a logística restante será de responsabilidade exclusiva das citadas Secretarias."

2.9. Observa-se ainda que, conforme o artigo 102 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, após a entrega dos medicamentos pelo Ministério da Saúde às SES e do DF, é desta a responsabilidade pela dispensação e logística dos medicamentos, conforme transcrição do citado dispositivo:

"Art. 102. A dispensação dos medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde é de responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal e seguirá os critérios estabelecidos nesta Portaria."

Superadas estas preliminares, seguem abaixo as informações requisitadas do Requerimento de Informação nº 1310/2019:

a) Número de pacientes conhecidos, total e por unidade da Federação, no ano de 2018 para as condições clínicas listadas

As informações contendo o número de pacientes conhecidos, total e por unidade da Federação, no ano de 2018 para as condições clínicas listadas no Ofício em referência constam nos anexos: (0011554063) (0011554085) (0011554100) (0011554130) (0011554373) (0011554406) (0011554488).

Contudo, cumpre registrar que:

1. As condições clínicas "anemia aplástica adquirida" e "anemia aplástica constitucional" fazem parte do mesmo Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - PCDT de "anemia aplástica, mielodisplasia e neutropenias constitucionais". Deste modo, foram considerados os números de pacientes para as 03 (três) citadas doenças raras para uma única condição clínica;

2. A condição clínica "fibrose cística" possui dois PCDTs, quais sejam: "Manifestações Pulmonares e insuficiência pancreática". Portanto, foi considerada apenas uma única doença para o cálculo dos pacientes; e

3. A condição clínica "mieloma múltiplo" não é tratado por este Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, tendo em vista que o tratamento inclui radioterapia, combinações de corticosteroide, alquilante em baixa dose e TCTH após quimioterapia de alta dose, os quais não fazem parte do elenco de medicamentos ofertados por meio deste Componente. Portanto, não foi possível informar o número de pacientes desta condição clínica. Sugere-se o encaminhamento da presente demanda ao Departamento de Atenção Especializada e Temática (DAET/SAS/MS), o qual poderá fornecer as informações quanto o número de pacientes desta condição clínica.

4. O número de pacientes apresentado foi obtido com base nas APAC emitidas e aprovadas com a dispensação de medicamentos dos grupos 1 e 2 do CEAF.

b) Relação dos medicamentos dispensados para os pacientes das condições clínicas listadas no Ofício em referência.

Acromegalia: octreotida: ampola de 0,1 mg/mL; octreotida de liberação prolongada (LAR) frasco-ampola de 10 mg/mL; octreotida de liberação prolongada (LAR) frasco-ampola 20 mg/mL; octreotida de liberação prolongada (LAR) frasco-ampola de 30 mg/mL; lanreotida solução injetável de liberação

prolongada: seringa preenchida de 60 mg; lanreotida solução injetável de liberação prolongada: seringa preenchida de 90 mg; lanreotida solução injetável de liberação prolongada: seringa preenchida de 120 mg; cabergolina: comprimido de 0,5 mg.

Anemia Aplástica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais: filgrastima (G-CSF): frasco-ampola ou seringa preenchida de 300 mcg.

Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha: ciclofosfamida: drágeas de 50 mg; ciclosporina: cápsulas de 10, 25, 50 e 100 mg e solução oral de 100 mg/mL; imunoglobulina humana: frascos-ampola 5,0 g.

Artrite Reativa: sulfassalazina: comprimidos de 500 mg.

Deficiência de Hormônio do Crescimento – Hipopituitarismo: somatropina injetável: 4 UI e 12 UI.

Dermatomiosite e Polimiosite: azatioprina: comprimidos de 50 mg; ciclosporina: cápsulas de 10, 25, 50, 100 mg e solução oral de 100 mg/mL – 50 mL; ciclofosfamida: pó para solução injetável de 200 mg e 1g; hidroxycloquina: comprimidos de 400 mg e imunoglobulina humana: frasco-ampola de 5 g.

Diabetes insípido: desmopressina: 0,1 mg/mL (100 mcg/mL) com aplicação nasal (frasco de 2,5 mL em solução ou spray) e comprimidos de 0,1 e 0,2 mg.

Distonias Focais e Espasmo Hemifacial : toxina botulínica tipo A: frasco-ampola com 100 U (TBA-1) e frasco-ampola com 500 U (TBA-2).

Doença de Crohn: sulfassalazina: comprimido de 500 mg; mesalazina: comprimido de 400, 500 e 800 mg; metilprednisolona: solução injetável 500 mg; azatioprina: comprimido de 50 mg; metotrexato: solução injetável de 50 mg; infliximabe: frasco-ampola com 100 mg; adalimumabe: seringa pré-preenchida com 40 mg; certolizumabe pegol: seringa pré-preenchida com 200 mg.

Doença de Gaucher: alfataliglicerase: frasco-ampola de 200 U; imiglucerase: frasco-ampola de 200 U ou 400 U; miglustate: cápsulas de 100 mg.

Doença de Wilson: penicilamina: cápsula de 250 mg e trientina: cápsula de 250 mg.

Doença Falciforme: hidroxiureia: cápsulas de 500 mg.

Esclerose Lateral Amiotrófica: riluzol: comprimidos de 50 mg.

Esclerose múltipla: glatirâmer: frasco-ampola ou seringa preenchida de 20 mg ou 40 mg; betainterferonas (1a ou 1b): seringa preenchida de betainterferona 1a - 6.000.000 UI (22 mcg), frasco-ampola ou seringa preenchida de betainterferona 1a (6.000.000 UI (30 mcg), seringa preenchida de betainterferona 1a (12.000.000 UI (44 mcg), frasco ampola de betainterferona 1b (9.600.000 UI (300 mcg); teriflunomida: comprimidos de 14 mg; fumarato de dimetila: comprimidos de 120 mg e 240 mg; fingolimode: cápsulas de 0,5 mg e natalizumabe: frasco-ampola de 300 mg.

Esclerose sistêmica: ciclofosfamida: drágeas de 50 mg; frasco-ampola de 1.000 mg e 200 mg; azatioprina: comprimidos de 50 mg; metotrexato: comprimidos de 2,5 mg; solução injetável de 50 mg/2mL e sildenafil: comprimidos de 25 e 50 mg

Espondilite Ancilosante: metotrexato: comprimidos de 2,5 mg; frasco-ampola com 50 mg/2 mL; adalimumabe: solução injetável de 40 mg; etanercepte: frasco-ampola ou seringa preenchida de 25 mg e 50 mg; infliximabe: frasco-ampola com 100 mg/10 mL; golimumabe: seringa preenchida com 50 mg; certolizumabe pegol: solução injetável com 200 mg/mL com caneta aplicadora; secuquinumabe: solução injetável com 150 mg/ml com caneta aplicadora.

Fenilcetonúria: sapropterina 100 mg e complemento alimentar para fenilcetonúria.

Fibrose Cística - Insuficiência Pancreática : pancreatina: cápsulas de 10.000 e 25.000 unidades internacionais (UI) de lipase.

Fibrose Cística - Manifestações Pulmonares: alfadornase: ampolas de 2,5 mg em 2,5 mL de solução e tobramicina: ampolas de 300 mg/5 mL e 300 mg/4 mL de solução para inalação.

Hepatite Autoimune: azatioprina: comprimidos de 50 mg.

Hipertensão Arterial Pulmonar: sildenafil: comprimidos de 20 mg; ambrisentana: comprimidos de 5 mg e 10 mg e bosentana: comprimidos de 62,5 mg e 125 mg.

Hipoparatiroidismo: alfacalcidol: cápsulas de 0,25 mcg e 1 mcg e calcitriol: cápsulas de 0,25 mcg.

Ictioses Hereditárias: acitretina: cápsulas de 10 mg e 25 mg.

Imunodeficiência Primária com predominância de defeitos de Anticorpos: imunoglobulina humana: frascos 5 g.

Insuficiência Pancreática Exócrina: pancreatina: cápsulas de 10.000 e 25.000 unidades internacionais (UI) de lipase

Leiomioma de Útero: gosserelelina: seringa preenchida de 3,6 e 10,8 mg injetável; leuprorrelina: frasco-ampola de 3,75 e 11,25 mg injetável e triptorrelina: 3,75 e 11,25 mg injetável (por frasco-ampola).

Lúpus Eritematoso Sistêmico: cloroquina: comprimidos de 150 mg; hidroxicloroquina: comprimidos de 400 mg; azatioprina: comprimidos de 50 mg; ciclosporina: cápsulas de 10, 25, 50, 100 mg e solução oral de 100 mg/mL – frasco de 50 mL; ciclofosfamida: comprimidos de 50 mg e pó para solução injetável de 200 e 1.000 mg; metilprednisolona: pó para solução injetável de 500 mg; danazol: cápsulas de 100 ou 200 mg e metotrexato: comprimidos de 2,5 mg e solução injetável de 25 mg/mL com 2 mL.

Miastenia gravis: piridostigmina: comprimidos de 60 mg; azatioprina: comprimido de 50 mg; ciclosporina: cápsulas de 10 mg, 25 mg, 50 mg e 100 mg e solução oral 100 mg/mL – 50 mL; ciclofosfamida: frascos-ampolas de 200 mg e 1.000 mg e imunoglobulina humana: frascos 5 g.

Mucopolissacaridose tipo I: laronidase: 0,58 mg/ml solução injetável (frasco com 5 ml).

Mucopolissacaridose tipo II: idursulfase alfa: 2 mg/mL solução injetável (frasco com 3 ml).

Púrpura Trombocitopênica Idiopática: metilprednisolona: ampolas de 500 mg; ciclofosfamida: drágeas de 50 mg; azatioprina: comprimidos de 50 mg; eltrombopague: comprimidos revestidos de 25 mg e 50 mg; danazol: cápsulas de 100 mg e 200 mg e imunoglobulina humana intravenosa: ampolas 5

g.

Síndrome de Guillain-Barré: imunoglobulina humana: frascos de 5

g.

Síndrome de Turner: somatropina injetável: 4 UI, 12 UI, 15 UI, 16 UI, 18 UI, 24 UI e 30 UI.

Síndrome Nefrótica Primária em Adultos : metilprednisolona: frasco-ampolas de 500 mg; ciclofosfamida: drágeas de 50 mg e ciclosporina: cápsulas de 10, 25, 50 e 100 mg e solução oral de 100 mg/mL 50 mL.

Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes: metilprednisolona: frasco-ampolas de 500 mg; ciclofosfamida: drágeas de 50 mg; ciclosporina: cápsulas de 10, 25, 50 e 100 mg e solução oral de 100 mg/mL 50 mL e tacrolimo: cápsulas de 1 e 5 mg.

Sem mais, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

À consideração superior,

ALEXANDRE MARTINS DE LIMA
Coordenador-Geral

De acordo,

EDIANE DE ASSIS BASTOS
Diretora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins de Lima, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 09/10/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, Substituto(a)**, em 10/10/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **0011545740** e o código CRC **A8BEA097**.

Referência: Processo nº 25000.162226/2019-42

SEI nº 0011545740

Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CGCEAF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Condição Clínica	Unidade Federativa			
	Acre	Alagoas	Amapá	Amazonas
Acromegalia	8	34	1	37
Anemia Aplásica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais	10	65	7	28
Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha.	0	3	0	1
Artrite Reativa (Doença de Reiter)	0	0	0	0
Deficiência do Hormônio de Crescimento - Hipopituitarismo.	94	732	33	276
Dermatomiosite e Polimiosite	2	10	1	52
Diabete Insipido	10	28	2	42
Distonias e Espasmo Hemifacial.	15	86	30	224
Doença de Crohn	16	258	12	79
Doença de Gaucher	1	15	9	20
Doença de Wilson	4	0	0	2
Doença Falciforme	15	115	59	0
Esclerose Lateral Amiotrófica	7	46	8	39
Esclerose Múltipla	17	179	9	115
Esclerose Sistêmica	3	4	1	28
Espondilite Ancilosa.	167	249	81	167
Fenilcetonúria	4	32	0	21
Fibrose cística	2	63	0	8
Hepatite Autoimune	23	49	4	39
Hipertensão Arterial Pulmonar	1	33	0	48
Hipoparatiroidismo	9	56	0	39
Ictioses Hereditárias	1	9	0	21
Imunodeficiência primária com predominância de defeitos de anticorpos	2	10	15	3
Insuficiência Pancreática Exócrina	4	56	0	9
Leiomioma de Útero	1	64	15	437
Lúpus eritematoso sistêmico	116	538	243	577
Miastenia Gravis	4	21	2	108
Mucopolissacaridose do tipo I	0	0	0	0
Púrpura Trombocitopênica Idiopática	5	27	2	13
Síndrome de Guillain-Barré	7	25	11	23
Síndrome de Turner	1	3	2	22
Síndrome Nefrótica Primária	19	64	14	42
Total	415	2.132	272	1.298

Condição Clínica	Unidade Federativa			
	Bahia	Ceará	Distrito Federal	Espírito Santo
Acromegalia	452	322	162	96
Anemia Aplásica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais	157	119	182	37
Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha.	1	8	8	0
Artrite Reativa (Doença de Reiter)	0	1	4	3
Deficiência do Hormônio de Crescimento - Hipopituitarismo.	307	989	352	888
Dermatomiosite e Polimiosite	74	118	68	50
Diabete Insipido	160	165	98	90
Distonias e Espasmo Hemifacial.	99	421	370	294
Doença de Crohn	824	1.040	966	934
Doença de Gaucher	51	29	17	19
Doença de Wilson	38	57	19	3
Doença Falciforme	1.931	454	612	358
Esclerose Lateral Amiotrófica	235	161	68	146
Esclerose Múltipla	763	573	556	223
Esclerose Sistêmica	67	113	100	63
Espondilite Ancilosante.	595	1.201	989	843
Fenilcetonúria	114	27	51	40
Fibroce cística	431	219	184	141
Hepatite Autoimune	256	253	222	64
Hipertensão Arterial Pulmonar	452	638	307	134
Hipoparatiroidismo	560	378	228	113
Ictioses Hereditárias	47	26	20	25
Imunodeficiência primária com predominância de defeitos de anticorpos	42	37	69	37
Insuficiência Pancreática Exócrina	296	80	304	204
Leiomioma de Útero	247	330	35	342
Lúpus eritematoso sistêmico	3.317	3.050	1.567	1.074
Miastenia Gravis	120	338	136	83
Mucopolissacaridose do tipo I	0	0	0	0
Púrpura Trombocitopênica Idiopática	90	104	34	14
Síndrome de Guillain-Barré	3	52	30	15
Síndrome de Turner	4	109	75	46
Síndrome Nefrótica Primária	64	356	199	87
Total	7.952	7.429	5.956	4.805

Condição Clínica	Unidade Federativa			
	Goiás	Maranhão	Mato Grosso	Mato Grosso do Sul
Acromegalia	117	240	55	50
Anemia Aplástica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais	72	66	40	46
Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha.	4	2	3	0
Artrite Reativa (Doença de Reiter)	0	0	0	0
Deficiência do Hormônio de Crescimento - Hipopituitarismo.	806	1.179	914	1.013
Dermatomiosite e Polimiosite	39	10	5	32
Diabete Insípido	147	52	4	58
Distonias e Espasmo Hemifacial.	323	156	137	109
Doença de Crohn	1.350	217	513	534
Doença de Gaucher	19	12	9	8
Doença de Wilson	18	9	2	5
Doença Falciforme	619	472	134	97
Esclerose Lateral Amiotrófica	165	99	65	73
Esclerose Múltipla	756	106	194	218
Esclerose Sistêmica	93	12	3	46
Espondilite Ancilosante.	1.097	283	616	465
Fenilcetonúria	82	32	0	21
Fibrose cística	126	46	63	71
Hepatite Autoimune	124	66	20	26
Hipertensão Arterial Pulmonar	133	54	92	55
Hipoparatiroidismo	230	128	97	77
Ictioses Hereditárias	13	1	1	10
Imunodeficiência primária com predominância de defeitos de anticorpos	53	6	30	12
Insuficiência Pancreática Exócrina	132	22	27	26
Leiomioma de Útero	53	229	64	50
Lúpus eritematoso sistêmico	1.662	821	237	565
Miastenia Gravis	136	59	21	82
Mucopolissacaridose do tipo I	0	0	0	0
Púrpura Trombocitopênica Idiopática	55	61	98	38
Síndrome de Guillain-Barré	66	66	53	33
Síndrome de Turner	43	26	38	26
Síndrome Nefrótica Primária	164	137	70	120
Total	6.518	3.270	3.024	3.052

Condição Clínica	Unidade Federativa			
	Minas Gerais	Pará	Paraíba	Paraná
Acromegalia	604	30	137	266
Anemia Aplástica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais	295	53	47	457
Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha.	16	2	2	18
Artrite Reativa (Doença de Reiter)	4	0	18	7
Deficiência do Hormônio de Crescimento - Hipopituitarismo.	522	572	1.343	4.072
Dermatomiosite e Polimiosite	276	8	27	242
Diabete Insipido	626	34	69	383
Distonias e Espasmo Hemifacial.	1.474	105	277	1.038
Doença de Crohn	7.200	104	390	3.061
Doença de Gaucher	99	17	15	52
Doença de Wilson	101	3	30	48
Doença Falciforme	2.007	234	145	324
Esclerose Lateral Amiotrófica	717	72	94	285
Esclerose Múltipla	2.186	130	249	1.861
Esclerose Sistêmica	236	29	25	391
Espondilite Ancilosante.	3.953	177	520	3.281
Fenilcetonúria	303	39	16	193
Fibrose cística	698	246	77	436
Hepatite Autoimune	610	51	66	418
Hipertensão Arterial Pulmonar	497	97	187	236
Hipoparatiroidismo	1.219	51	142	763
Ictioses Hereditárias	98	32	21	103
Imunodeficiência primária com predominância de defeitos de anticorpos	273	3	16	117
Insuficiência Pancreática Exócrina	585	2	43	229
Leiomioma de Útero	266	132	841	215
Lúpus eritematoso sistêmico	5.426	469	1.140	3.617
Miastenia Gravis	333	37	72	392
Mucopolissacaridose do tipo I	0	0	1	0
Púrpura Trombocitopênica Idiossincrática	54	98	59	136
Síndrome de Guillain-Barré	130	21	47	180
Síndrome de Turner	140	14	41	176
Síndrome Nefrótica Primária	654	94	89	590
Total	24.599	2.091	3.956	18.281

Condição Clínica	Unidade Federativa			
	Pernambuco	Piauí	Rio de Janeiro	Rio Grande do Norte
Acromegalia	147	36	391	96
Anemia Aplásica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais	217	29	127	207
Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha.	3	0	1	4
Artrite Reativa (Doença de Reiter)	15	0	2	0
Deficiência do Hormônio de Crescimento - Hipopituitarismo.	699	617	912	806
Dermatomiosite e Polimiosite	56	4	130	34
Diabete Insípido	114	19	176	44
Distonias e Espasmo Hemifacial.	431	212	404	244
Doença de Crohn	505	670	3.207	501
Doença de Gaucher	25	5	76	8
Doença de Wilson	11	10	29	2
Doença Falciforme	621	142	963	114
Esclerose Lateral Amiotrófica	149	61	277	81
Esclerose Múltipla	484	139	1.535	216
Esclerose Sistêmica	105	6	85	17
Espondilite Ancilosante.	1.106	357	1.244	579
Fenilcetonúria	44	22	158	11
Fibroce cística	223	58	437	45
Hepatite Autoimune	114	60	333	48
Hipertensão Arterial Pulmonar	455	55	123	32
Hipoparatiroidismo	258	32	402	86
Ictioses Hereditárias	137	7	29	4
Imunodeficiência primária com predominância de defeitos de anticorpos	62	39	95	25
Insuficiência Pancreática Exócrina	96	21	136	51
Leiomioma de Útero	88	168	215	515
Lúpus eritematoso sistêmico	1.417	228	1.142	656
Miastenia Gravis	152	28	149	49
Mucopolissacaridose do tipo I	0	1	0	0
Púrpura Trombocitopênica Idiopática	41	17	87	43
Síndrome de Guillain-Barré	84	29	68	44
Síndrome de Turner	77	13	107	20
Síndrome Nefrótica Primária	240	64	461	33
Total	6.077	2.601	11.272	3.255

Condição Clínica	Unidade Federativa			
	Rio Grande do Sul	Rondônia	Roraima	Santa Catarina
Acromegalia	357	18	0	158
Anemia Aplásica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais	246	4	0	119
Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha.	13	0	0	6
Artite Reativa (Doença de Reiter)	12	0	0	1
Deficiência do Hormônio de Crescimento - Hipopituitarismo.	572	219	73	1.950
Dermatomiosite e Polimiosite	204	6	1	92
Diabete Insípido	444	36	1	304
Distonias e Espasmo Hemifacial.	782	119	11	681
Doença de Crohn	3.029	112	19	2.362
Doença de Gaucher	39	2	2	27
Doença de Wilson	40	1	0	37
Doença Falciforme	298	29	6	70
Esclerose Lateral Amiotrófica	384	32	6	226
Esclerose Múltipla	1.911	58	16	803
Esclerose Sistêmica	408	7	0	246
Espondilite Ancilosante.	1.867	196	5	1.935
Fenilcetonúria	158	18	0	96
Fibroce cística	374	2	0	340
Hepatite Autoimune	397	17	0	217
Hipertensão Arterial Pulmonar	383	11	0	113
Hipoparatiroidismo	800	48	1	544
Ictioses Hereditárias	67	7	0	51
Imunodeficiência primária com predominância de defeitos de anticorpos	156	10	2	86
Insuficiência Pancreática Exócrina	299	4	0	180
Leiomioma de Útero	32	6	0	11
Lúpus eritematoso sistêmico	2.920	273	14	1.328
Miastenia Gravis	338	19	0	228
Mucopolissacaridose do tipo I	1	0	0	0
Púrpura Trombocitopênica Idiopática	35	16	6	73
Síndrome de Guillain-Barré	37	17	4	62
Síndrome de Turner	109	7	0	67
Síndrome Nefrótica Primária	398	47	0	162
Total	13.240	956	143	10.644

Condição Clínica	Unidade Federativa		
	São Paulo	Sergipe	Tocantins
Acromegalia	2.448	57	12
Anemia Aplásica, Mielodisplasia e Neutropenias Constitucionais	2.518	27	8
Aplasia Pura Adquirida Crônica da Série Vermelha.	68	6	1
Artrite Reativa (Doença de Reiter)	19	0	0
Deficiência do Hormônio de Crescimento - Hipopituitarismo.	14.545	143	920
Dermatomiosite e Polimiosite	1.343	18	2
Diabete Insípido	2.017	27	11
Distonias e Espasmo Hemifacial.	3.891	124	40
Doença de Crohn	16.734	292	91
Doença de Gaucher	197	14	3
Doença de Wilson	185	5	0
Doença Falciforme	3.477	248	59
Esclerose Lateral Amiotrófica	1.686	44	19
Esclerose Múltipla	8.762	82	38
Esclerose Sistêmica	1.018	31	3
Espondilite Ancilosante.	7.209	100	164
Fenilcetonúria	490	33	7
Fibroce cística	1.607	95	5
Hepatite Autoimune	1.759	47	11
Hipertensão Arterial Pulmonar	2.132	112	2
Hipoparatiroidismo	4.100	102	38
Ictioses Hereditárias	226	6	4
Imunodeficiência primária com predominância de defeitos de anticorpos	1.384	10	6
Insuficiência Pancreática Exócrina	2.731	17	0
Leiomioma de Útero	5.060	202	6
Lúpus eritematoso sistêmico	14.833	554	236
Miastenia Gravis	1.471	44	9
Mucopolissacaridose do tipo I	3	0	0
Púrpura Trombocitopênica Idiopática	609	20	2
Síndrome de Guillain-Barré	303	24	15
Síndrome de Turner	407	12	19
Síndrome Nefrótica Primária	1.632	37	31
Total	80.546	1.640	1.444